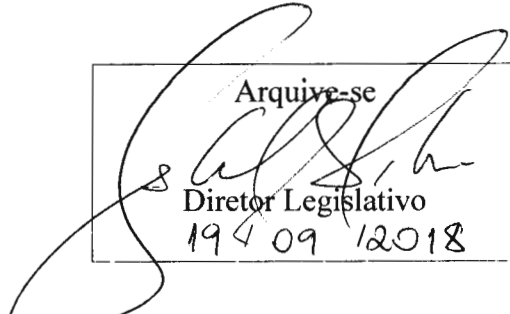
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.031 , de 11/09/2018

Processo: 80.903

PROJETO DE LEI Nº. 12.581

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**” (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

Arquive-se

Diretor Legislativo
19/09/2018



Matéria: PL 12.581	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 03/07/2018	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: [Signature] Presidente 03/07/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário [Signature] Relator 03/07/18

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 31696/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/07/18

Apresentado
Encaminha-se às comissões indicadas:
Presidente
03/07/2018

APROVADO
Presidente
21/08/18

PROJETO DE LEI Nº. 12.581
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "**Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**" (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

Art. 1º. É denominada "**Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**" a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", situado na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "**BEZINHO**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

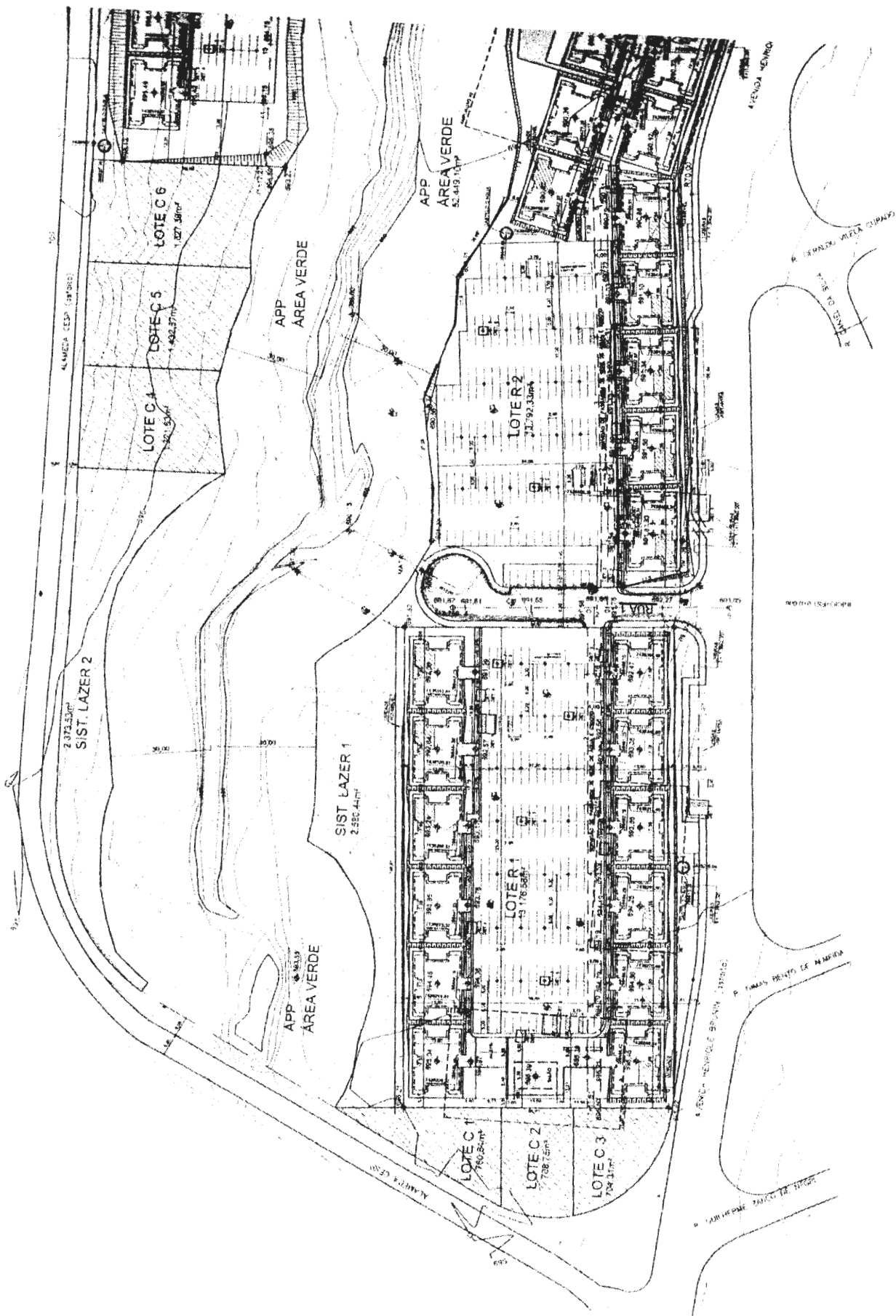
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 02/07/2018

Eng. MARCELO GASTALDO





DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA

NASCIMENTO: data: 08/12/1959 local: RIO ESPERA Estado: MG

FALECIMENTO: data: 02/05/2018 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: não declarado
Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Aparecida da Silva Barros

Endereço: Rua Benedito Lino de Souza, 139 - Fazenda Grande - Jundiá-SP

telefone(s): (11)99571-4198

Biografia de Waldemar da Conceição Silva "Bezinho"

Nascido no dia 08 de dezembro de 1959, em Rio Espera, no Estado de Minas Gerais, veio para Jundiaí com sua mãe e irmãos ainda pequeno e foram morar no aprendizado agrícola com a mãe e irmãos, sendo criados e educados pelas freiras e irmãs do convento.

Estudou pouco, pois tinha que trabalhar para ajudar a mãe já que não tinha pai.

Morou também no retiro. Já rapaz, trabalhou na empresa Elefix.

Conheceu sua esposa em 1991, tendo casado no ano seguinte. Mudou-se para o Bairro Fazenda Grande em 2002, onde havia poucos moradores e passou, com sua esposa, de certa forma a cuidar do bairro. "Bezinho" como era chamado, muito prestativo, ajudava a todos, fazia muito pelas crianças, tinha como sonho acolher todas as crianças de sua terra. Tinha grande carinho por elas.

Em nossa comunidade, também ajudou muito para crescimento da mesma. Muito simples, humilde, embora não alfabetizado, tinha um "coração enorme"; onde passava fazia amigos, tendo deixado muita saudade em todos.

No bairro, todos tem uma história de carinho e amizade em relação a ele, pois a todos que o chamavam, prontamente os ajudavam. Até que no dia 2 de maio, Deus o levou para assim brilhar lá no Céu. Sua esposa o agradece por ter sido um pai e marido maravilhoso.



fls. 07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA** CPF **042.516.248-66**

MATRÍCULA
116509 01 55 2018 4 00228 174 0101832-84

SEXO **Masculino** COR **Preta** ESTADO CIVIL E IDADE **Casado, com 58 anos de idade.**

NATURALIDADE **Rio Espera, Estado de Minas Gerais** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 15545598-9 - SSP / SP** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
Mãe: Maria da Conceição da Silva, natural de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, residentes à Rua Vitor Meireles, 78, Recanto IV Centenário, nesta cidade
End. falecido: à Rua Benedito Lino de Souza, 139, Fazenda Grande, Jundiaí, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO **dois de maio de dois mil e dezoito à 01:30 (uma hora e trinta minutos)** DIA **02** MÊS **05** ANO **2018**

LOCAL DO FALECIMENTO
no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em Jundiaí - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
Parte I - infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronariana. Parte II - hipertrofia do ventrículo esquerdo, esteatose hepática.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Sepultamento no cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade** DECLARANTE **Damião dos Santos**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Alessandra Rezzaghi Pettoruti - CRM nº 81610

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
O falecido deixa bens. Não deixa usufruto. Não deixa testamento conhecido. Era eleitor em Jundiaí, SP. Não era reservista. Era casado com Maria Aparecida da Silva Barros, cujo casamento foi realizado em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (25/01/1992) no Livro B-29, às folhas 105, sob nº 5702. Deixa os filhos: Pedro, com 24 anos, Fernanda, com 18 anos e Beatriz, com 15 anos.// (Reg. lavrado no Lv. C-228, fls. 174-V, nº 101832, aos 03/05/2018).-.-. Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 15545598-9, SSP.

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiaí, 14 de maio de 2018.

MARILIA ROCHA DE CARVALHO - Escrevente Autorizada

Del. Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

cartório de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ
Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 Centro
C.E.P. 13201002 - TEL. (11) 4522-1809
SITE www.1cartoriojundiai.com.br
Marcia Aparecida Sciorilli Scarpitti - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTO

11650-9-151001-154000-0418
11650-9 - AA 000152860



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2016

Of. MG 086/16

Exmo. Sr.
Pedro Bigardi
Prefeito

Ref.: **Informações sobre denominação**

Prezado Senhor,

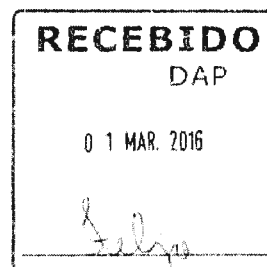
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações, abaixo relacionadas, a respeito das Ruas 1, 2, 3 e 4 do condomínio situado na Av. Henrique Brunini, 1300 (Jardim Novo Horizonte), conforme mapa anexo:

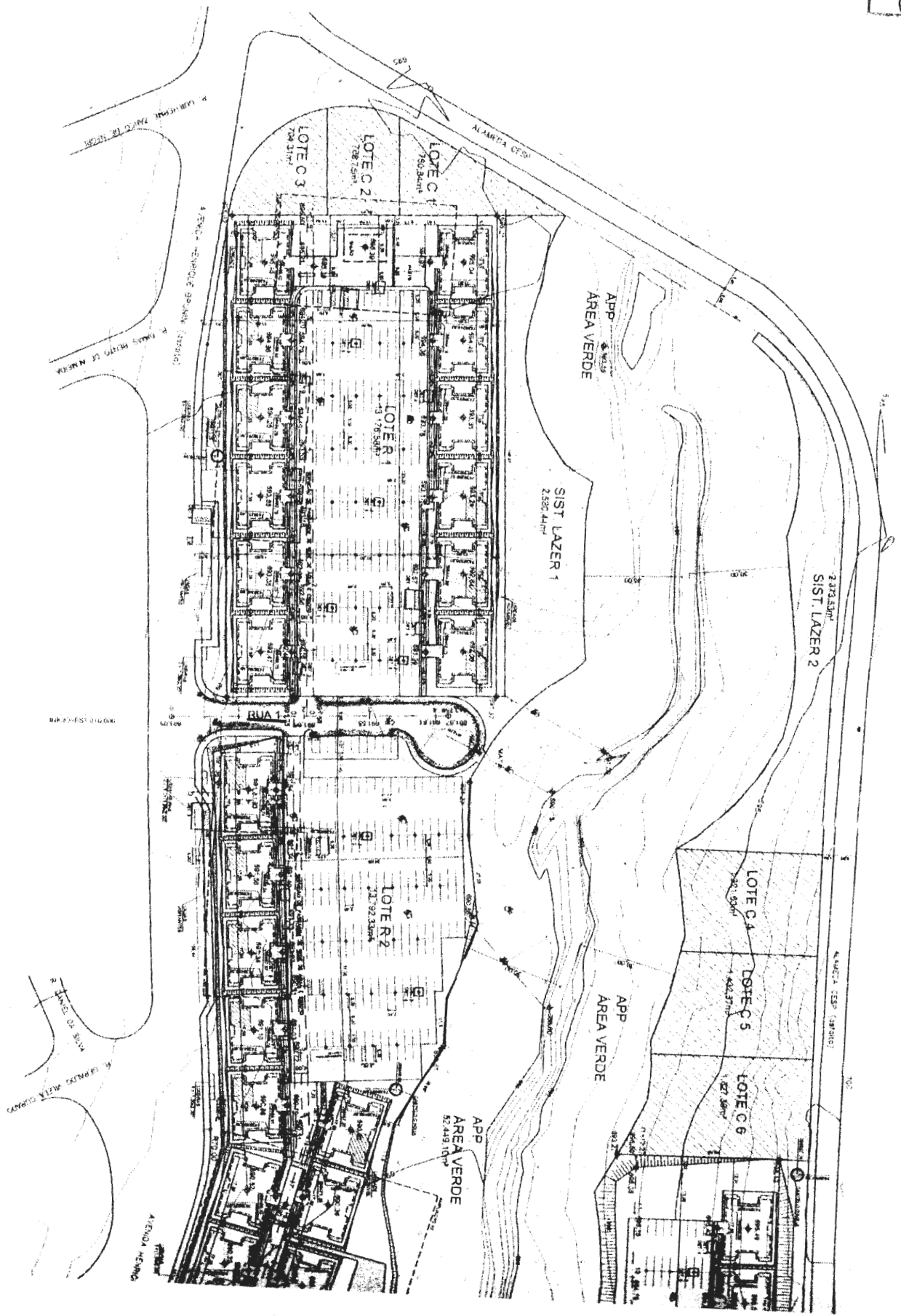
1. Se as ruas estão denominadas
2. Se estão oficializadas.
3. Se as obras já estão concluídas
4. Se integram o Patrimônio Público

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente





OF. UGCC/DAP n.º 80/2018

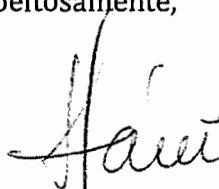
Jundiáí, 26 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 86/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 8.918-9/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03 e 04 em questão, localizadas no Conjunto Habitacional Jundiáí L, situado à Avenida Henrique Brunini, no bairro Novo Horizonte, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

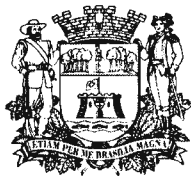


TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Marcelo Roberto Gastaldo
Vereador da Câmara Municipal de Jundiáí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.903

PROJETO DE LEI Nº 12.581 do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO** que denomina “Rua **WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA**” (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina “Rua Waldemar da Conceição Silva” (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte., em destaque na planta inserta na fls. 04.

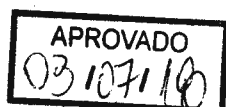
O expediente do Executivo inserto na fls. 10, esclarece que trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 03/07/2018.



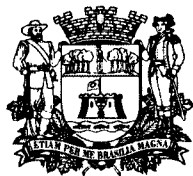
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator

Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Delegado”



71ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21/08/2018

**REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA PARA OS
PROJETOS DE DENOMINAÇÃO:**

PL n.º 12.569/2018 – Marcelo Gastaldo

PL n.º 12.578/2018 – Roberto Conde Andrade

PL n.º 12.581/2018 – Marcelo Gastaldo

PL n.º 12.597/2018 – Prefeito Municipal

PL n.º 12.598/2018 – Gustavo Martinelli

PL n.º 12.599/2018 – Gustavo Martinelli

PL n.º 12.615/2018 – Cristiano Lopes

PL n.º 12.619/2018 – Valdeci Vilar Matheus

PL n.º 12.620/2018 – Adriano Santana dos Santos

PL n.º 12.621/2018 – Romildo Antonio da Silva

Autor do Requerimento: **CRISTIANO LOPES**

Votação: favorável

Conclusão: MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 12.581

PROCESSO Nº. 80.903

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/08/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Reide Silveira

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

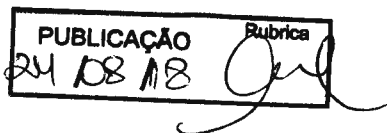
13/09/18



Diretor Legislativo



Processo 80.903



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.581

Denomina "Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA" (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de agosto de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA" a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", situado na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

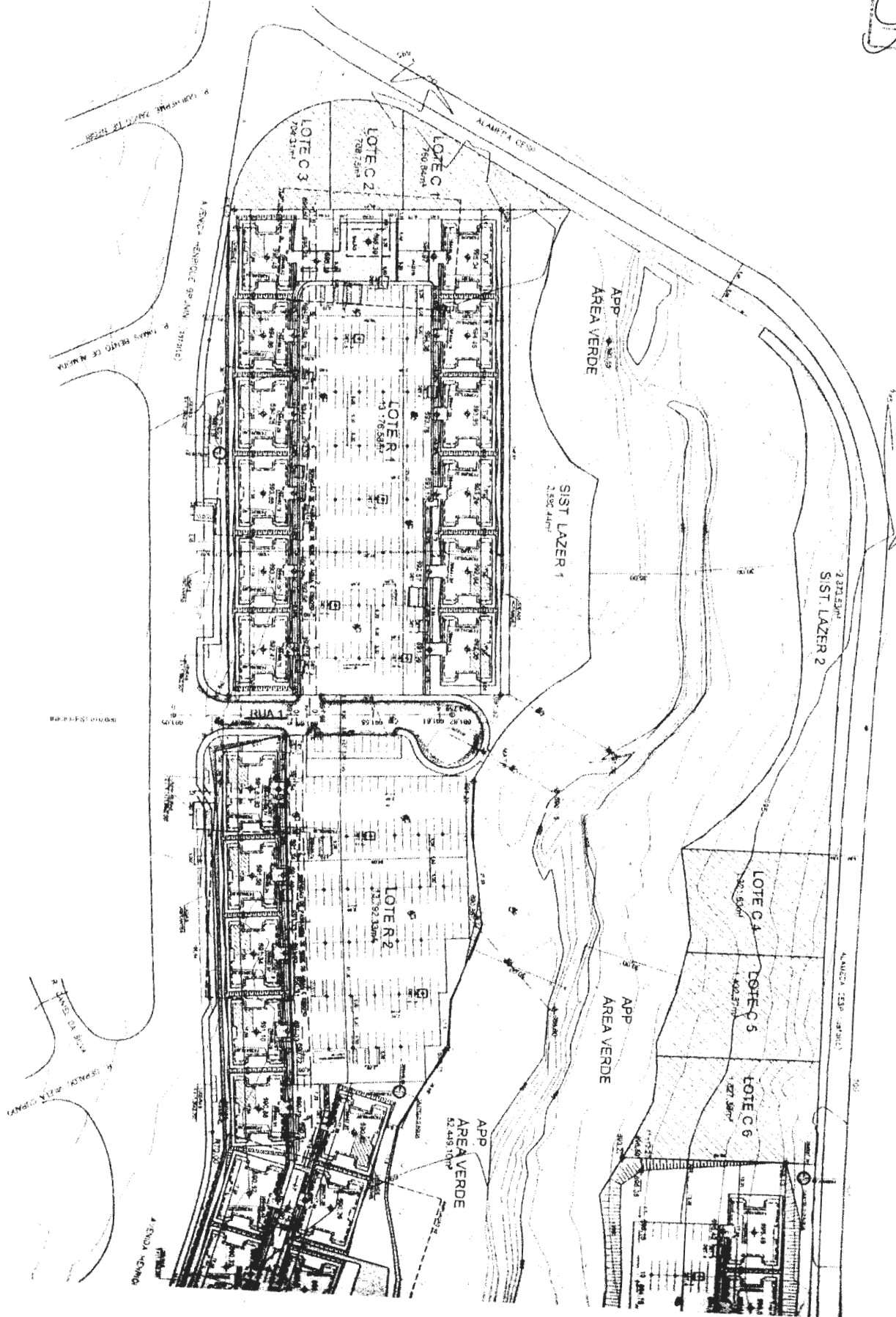
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "BEZINHO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).

Gustavo Martinelli
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

fls. 15
Jed



EXPEDIENTE

№. 16
proc. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 244/2018

Processo 24.625-6/2018

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81444/2018
Data: 13/09/2018 Horário: 17:41
Administrativo -

Jundiaí, 11 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
14/09/18

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.031, objeto do Projeto de Lei nº 12.581, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina “Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA” (Bezinho) a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

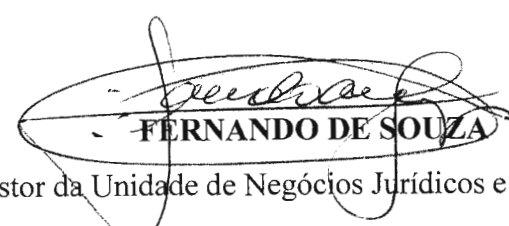
Art. 1º. É denominada “*Rua WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SILVA*” a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, situado na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “*BEZINHO*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

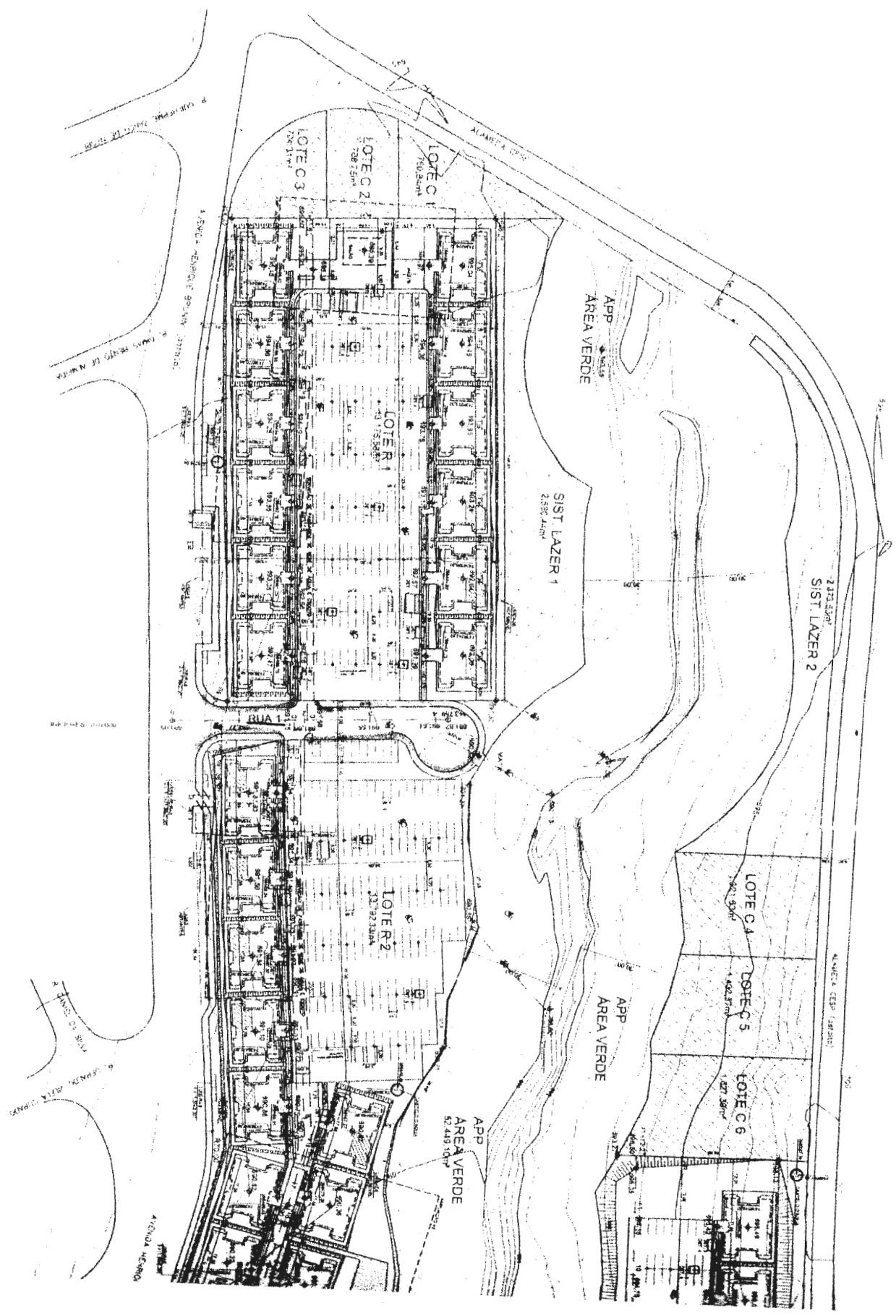

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
19/09/18	_____



PROJETO DE LEI Nº. 12.581

Juntadas:

fls. 02/10 em 02/07/18, fl. 11 em 04/07/18,
fls 12 a 15 em 28/8/18, fls. 16/18,
em 14/09/18

Observações: